

Página do Grupo de Rastreio e Intervenção na Surdez Infantil



LUÍSA MONTEIRO
PRESIDENTE DO GRISI

Regra 1-3-6

No dia 19 de Dezembro decorreu na Coruña a reunião monográfica da Real Academia de Medicina Y Cirurgia de Galicia onde tivemos oportunidade de participar na mesa redonda “El Cribado de la Hipoacusia Neonatal”, em representação do GRISI.

Discutiram-se as práticas actuais em Espanha e Portugal no que concerne ao rastreio auditivo neonatal: em Espanha é neste momento obrigatório em todas as províncias e em algumas a gestão centralizada dos resultados e o seguimento dos recém-nascidos ao longo do processo pode ser considerado exemplar.

O CODEPH (Comisión para la Detección Precoz de la Hipoacusia) emitiu recentemente recomendações técnicas em relação ao rastreio (Trinidad-Ramos G, e tal. Recomendaciones de la Comisión para la Detección Precoz de la Hipoacusia para 2010. Acta Otorrinolaringol Esp.2009.doi: 10.1016/j.otorri.2009.09.008), da qual a mais significativa é a regra dos 1-3-6, significando que, pelo menos 90% de todos os recém-nascidos deverão ter a primeira fase do rastreio completa até ao mês de idade; dos bebés identificados como portadores de deficiência auditiva significativa, 90%

terão de ter o diagnóstico audiológico (não o etiológico) concluído até aos 3 meses de idade e a (re)abilitação/intervenção deverá ter sido iniciada até aos 6 meses de idade, em pelo menos 90% dos casos.

Este cronograma, aqui simplificado, encerra a essência dos programas de RANU, sendo este o desafio que se põe à nossa comunidade: quantos dos recém-nascidos identificados nos nossos programas de RANU cumprem estes prazos? Queremos acreditar que alguns, provavelmente serão a minoria!

Ainda a adicionar a estas taxas de controlo de qualidade, é recomendado que 90% das crianças identificadas como portadoras de perda auditiva permanente deverão ser sujeitos a uma avaliação do desenvolvimento (cognitivo e linguístico) antes dos 12 meses de idade.

Na falta de recomendações actualizadas em Portugal, deveríamos ter como objectivos regionais e nacionais os propostos neste documento, pois embora ambiciosos são exequíveis a médio prazo.

GRISI
Av. 5 de Outubro 68 - 8º D
1050-059 LISBOA
e-mail: grisi.pt@hotmail
www.grisi.ptcom